PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04500/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/11/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Assembléia de Deus c/21,00m
S U L - Joaquim Toscano Dantas..... c/21,00m
LESTE - Rua Guanabara c/6,80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de outubro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 17 de Novembro de 1993.